



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

BRASIL

DECRETO Nº 456 DE 15 DE JANEIRO DE 1.983

DECLARANDO

Aprava o plano de loteamento e arrolamento do terreno denominado "Loteado Novo Horizonte", de propriedade de Emil Wirth.

FRANCISCO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aprovado o plano de lotas e arrolamento de área de terreno com dimensões de 100 metros e um mil, que equivalem a cento e cinquenta e seis metros quadrados, localizada no perímetro urbano do Município, fazer parte do cadastro desta Prefeitura sob nº 42122156.6041.00000-1 - , pertencente ao Sr. Emil Wirth, compreendendo de 06 (seis) quadras, de conformidade com as plantas constantes do processo nº 200/81, de propriedade de Francisco Aparecido da Silva e filhos, constando de 06 (seis) quadras, de conformidade com as plantas constantes do processo nº 261/81, desta Prefeitura.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 15 de janeiro de 1.983 - 189 ano da independência político administrativa do Município.

Francisco A. da Silva
FRANCISCO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.